

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 20/05/2021, às 09:00 horas, no auditório da Faculdade Multivix, sito a Avenida Engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 2531, 3º andar, Bairro Monte Belo, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

Considerando a Portaria Nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004, Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.

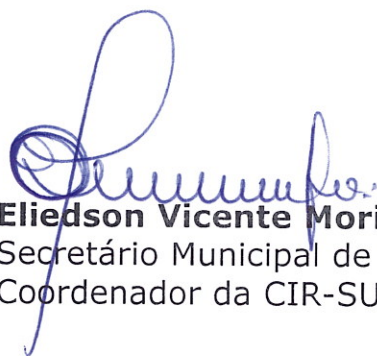
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Indicação da Servidora **Marilanes Buqueroni Sarti** como Secretária Executiva da CIR-SUL em substituição Elisa Barreto dos Santos Daroz.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2021.



Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº092/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, à assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.


Considerando a Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 011/2021 - CIR Sul, que aprova a indicação da servidora **Marilanes Buqueroni Sarti**, como Secretária Executiva da CIR-SUL, em substituição Elisa Barreto dos Santos Daroz.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de julho de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES